



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 326ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 326ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU. Estiveram presentes os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; William Bernardo Mendes, suplente da representante da URB/Recife; Zenaide Nunes M. de Araújo, representante da SMAS; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; Eliana Pires Ferreira Eckhardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE e Luiz A. Rangel Moreira de Barros, representante do CAU/PE. O Engenheiro: José Antônio A. de Lucas Simon, suplente do representante da FIEPE; Genildo Mota Valença Filho, representante da ADEMI/PE e Hermínio Filomeno da Silva Neto, suplente do representante da SENGE/PE. Além da Procuradora Paula Mendonça, suplente da representante da SAJ e de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 325ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 14/10/2014. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.06293.6.12 do SHOPPING METROPOLITANO DO RECIFE**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Centro Comercial), a se localizar na Av. Recife, Lote 1, Quadra B, Gleba AB-2, bairro de San Martin. (ZAC Moderada/ SSA 1/ ZEA Aeroporto) **Encaminhado à CCU: face à Lei 16.176/96, Art. 61 (LUOS-Empreendimento de Impacto). Parecer do Relator:** O relator, Dr. João Domingos, representante do CAU, fez sua apresentação, entretanto, os representantes do IAB e da FIEPE pediram “vistas” não podendo ser votado pelo CCU. Ficou para a próxima reunião. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.28129.0.14 de JOÃO BRAGA**, referente à Reforma com Acréscimo de Área para uma edificação não habitacional (Casa de Festas), localizada na Rua Emboabas, nº. 149, bairro de Santo Amaro. (ZAC Moderada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU: face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). Parecer do Relator:** “1. *Solicitação:* O processo em análise trata-se de projeto de reforma com acréscimo de área para imóvel na Rua Emboabas, nº 149, bairro de Santo Amaro. 2. *Histórico:* Projeto analisado com base da Lei Municipal nº 17.511/08 e por estar inserido em SSA2, deverá apresentar mecanismo de compensação segundo recomendações da CCU. 3. *Considerações:* O imóvel possui projeto aprovado anteriormente como distribuidora de livros e apresentava 15 vagas de garagem. O interessado apresentou um novo projeto com mudança de uso, Casa de Festas, apresentando 4 vagas de garagem no mesmo lote e 12 vagas em lote a 100 metros de distância do imóvel. 4. *Conclusão:* Diante do exposto, sou favorável a aprovação do projeto condicionando a exigência de locação de 28 vagas em outro lote, na licença de construção.” Em, 14/10/14. a) João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 14/10/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.28215.4.14 da SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS Ltda**, referente ao Projeto Inicial para uma



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

edificação não habitacional (Serviço de Saúde) a se localizar na Rua Mário Domingues, nº.126, bairro da Boa Vista. (ZAC Moderada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “O Relator é favorável ao projeto conforme se apresenta, desde que mantida a faixa de amenização de no mínimo, 2m. Caso venha a ser colocada grade divisória no recuo frontal, deverá obedecer as demais recomendações do Projeto de Lei nº. 07/2010.” Em, 14/10/2014.

a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 09 (nove) votos: IAB, CTTU, URB, SMAS, CONDEPE/FIDEM, ADEMI, FIEPE, PREZEIS, SENGE e 04 (quatro) abstenções: ACP, SEDPU/ICPS, SAJ, CAU, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 14/10/14.


a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Por último, foi analisado o **Processo nº. 07.52683.6.13 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, referente ao Projeto de Legalização para uma edificação não habitacional, localizada na Av. Rui Barbosa, nº.36, bairro das Graças. (IEP nº.29/ ZAC II/ SSA 2/ ARU-SRU 1) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “1. *Solicitação:* Homologação de mecanismos de compensação para empreendimento de uso não habitacional inserido em SSA 2, conforme Lei Municipal 17.511/2008 – Plano Diretor. 2. *Histórico:* Projeto de legalização para edifício não habitacional na Avenida Rui Barbosa, 36 – Graças, tratando apenas do agenciamento e reordenamento da área externa e do estacionamento do imóvel onde funciona a sede do TRE-PE. 3. *Considerações:* Pareceres da Gerente de Normatização da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano e do DPC – Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural aprovado em 11/09/2014. 4. *Conclusão:* Favorável conforme parecer da Gerente de Normatização da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano.” Em, 14/10/14.

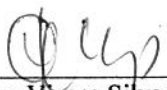
a) Genildo Mota Valença Filho, representante da ADEMI/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 12 (doze) votos: IAB, CTTU, URB, SMAS, CONDEPE/FIDEM, ADEMI, FIEPE, PREZEIS, SENGE, ACP, SAJ, CAU e 01 (uma) abstenção: SEDPU/ICPS, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 14/10/14.


a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Continuando, seriam apresentados os **Processos: nº. 07.03169.9.14 de JOSÉ ROBERTO RIBEIRO MENEZES LYRA; nº. 07.03743.7.14 da TERRAZUL S.A. EMPREENDIMENTOS e Ofícios nº. 123/2012 e nº. 082/2014 da SECRETARIA DE CULTURA- SECULT/PCR**, mas não puderam ser analisados por falta de tempo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes.

Recife, 14 de outubro de 2014.


Márcia Dantas de Oliveira – Secretária


Taciana Sotto Mayor – PRESIDENTE



Gina Gomes Viegas Silva – CTTU

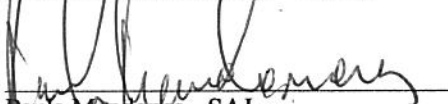

William Bernardo Mendes – URB/Recife




PREFEITURA DO
RECIFE


SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO


Zenaide N. M. de Araújo – SMAS


Paula Mendonça - SAJ

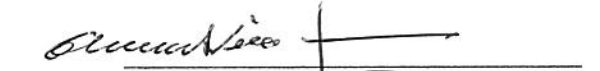

José Antônio A. de Lucas Simon - FIEPE


Genildo Mota Valença Filho – ADEMI/PE


Eduardo Aguiar – IAB/PE

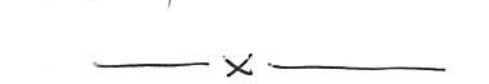

Edvaldo Santos Pereira – PREZEIS


Adriana Couceiro Porto - SEDPU/ICPS


Eliana Pires Ferreira Eckhardt – CONDEPE/FIDEM


João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP


Hermínio Filomeno da Silva Neto – SENGE/PE


Luiz Rangel Moreira de Barros – CAU/PE